



**Município de Capanema - PR**

**DECRETO N.º 7.737, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de Capanema / PR.*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.854/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, composto pelos seguintes pares sobre a presidência do primeiro, para o biênio 2025-2027:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Magaiver Rodrigo Felipsen;

b) Ana Paula Balbe Facin Orso.

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Airton Marcelo Barth;

b) Douglas Ricardo Kivel.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Dielihn Sara Neuhaus Gebauer;

II - Izolete Aparecida Walker Schneider.

§ 2º Um representante dos usuários e serviços de saneamento básico:

I - Ademir Paz (SANEPAR).

§ 3º das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico.

I - Representante do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural):

a) Elton Rodrigo Drebes.

§ 4º Representante do Poder Legislativo Municipal:

I - Dirceu Alchieri;

II - Eduarda Tortora.

**Art 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

**Art 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



**Município de Capanema - PR**

---

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de janeiro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 31/01/2025, Edição 1619-A, Página(s) 5 a 6.*

---